



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Guaiúba**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que, conforme disposições e prazos da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais aplicáveis, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal a Lei Nº 1085, em 15 de Dezembro de 2022.

*Antônio Ítalo Rodrigues de Almeida*  
Antônio Ítalo Rodrigues de Almeida  
Chefe de Gabinete

**LEI Nº 1.085, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 927, DE 16 DE JANEIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO NO DISTRITO INDUSTRIAL DE GUAÍUBA, LOCALIZADO A MARGEM DIREITA DA RODOVIA CE 060 - KM 26 À FORTFIX INDUSTRIA DE TINTAS LTDA.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA**, faço saber que a Câmara Municipal de Guaiúba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- A Lei Municipal nº 927, de 16 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 3º - Fica estipulado que as obras de instalação da empresa no imóvel doado, descrito no Anexo desta Lei, ocorra até 15 julho de 2023, e o início da atividade fabril ocorra até 15 de dezembro de 2024”.*

----

**Art. 5º (...)**

*Parágrafo Primeiro: Deverão constar na escritura pública, obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos, bem como a hipótese de suspensão da eficácia das condições resolutivas no caso de hipoteca firmada com o Banco do Nordeste do Brasil S/A.*

---

**“Art. 7º (...)**

*Parágrafo Primeiro: Na hipótese de formalização de hipoteca perante ao Banco do Nordeste do Brasil S/A ocorrerá a suspensão da eficácia das condições resolutivas.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA  
PROTOCOLO

Guaiúba, 21 de 12 de 2022

Responsável

*Izabella M. Fernandes da Silva*  
Izabella Maria Fernandes da Silva  
Prefeita Municipal de Guaiúba-CE

Rua Pedro Augusto, nº 53 – Centro – CEP: 61.890-000 – Guaiúba – Ceará

CNPJ: 12.359.535/0001-32